



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Choro Caiçara, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna 154/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0096/2024 – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024010355

II – CREDOR: João Paulo Moreira da Silva

III – CNPJ: 42.618.832/0001-16

IV – ENDEREÇO: Rua Benedito Pereira Rocha, 365, Balneário, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-250.

V – OBJETO: Contratação do Grupo Choro Caiçara para apresentação instrumental na Praça Zumbi dos Palmares, Mercado Redondo, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 06/04/2024, 13/04/2024, 20/04/2024 e 27/04/2024, 04/05/2024, 11/05/2024, 18/05/2024, 25/05/2024 e 26/05/2024, 01/06/2024, 08/06/2024, 15/06/2024, 22/06/2024 e 29/06/2024, no horário constante no item 1.1 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, fl. 06 e documentação acostada nas fls. 33/54.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na fl. 55 e Notas Fiscais fls. 56/58.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024010355.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20240805, Empenho 2124.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024010355, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de João Paulo Moreira da Silva, CNPJ: 42.618.832/0001-16, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 03 de abril de 2024.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio